



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23820.013003/2025-11

À UCL

Considerando o Termo de Referência - SEI (SEI nº 53343304);

Encaminha-se para aquisição de **BOIA DE SEGURANÇA COMPLETA, PARA ASPIRADOR PARA REDE DE VÁCUO; BOIA DE SEGURANÇA PARA VACUÔMETRO PROTEC; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO e VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO COM MANÔMETRO**, conforme as especificações constantes no Pedido 265/2025 (52413890) e,

Mediante condições e justificativa da necessidade dos materiais, constantes no Despacho - SEI 52531584:

" (...) Segundo a área técnica assistencial, a saber, Setor de Engenharia Clínica (STEC), que se manifestou por meio da Planilha SEI 52259685, diversos equipamentos encontram-se operando sem boias de segurança (itens 1 e 2), ao passo que outros equipamentos correm o risco de ficarem inoperantes pela falta de válvulas reguladoras de pressão (itens 3 e 4).

Cabe ressaltar que os materiais em questão não foram contemplados no último processo licitatório no qual estiveram inseridos, a saber, Pregão Eletrônico n.º 90.059/2025 (Processo SEI 23820.018767/2024-12), tendo todos restado FRACASSADOS. Convém salientar, contudo, que o item 2 do Pedido de Compra n.º 265/2025, qual seja, Boia de Segurança para Vacuômetro (códigos MATL/AGHU 180090/423202), acusa estoque contábil de 11 unidades, conforme mostrado na figura abaixo. Entretanto, ao consultar o Almoxarifado Central da instituição foi constatado que o estoque físico estava zerado.

Insta destacar, ainda, que os materiais ora em apreço já se encontram inseridos em um novo processo licitatório, qual seja, Processo SEI 23820.013001/2025-22, o qual se trata da segunda etapa (repescagem) do Pregão Eletrônico n.º 90.059/2025; contudo, referido processo foi recém iniciado e se encontra apenas em sua fase preparatória (interna), sem prazo definido para publicação do edital licitatório, tampouco para homologação."

Informo, ainda, que foi realizada a consulta na planilha de controle interno de fracionamento e limite de valor de dispensa, para aquisição via dispensa de licitação, **enquadrada no inciso II, do art. 29, Lei 13.303/2016**. Até a presente data, não foi caracterizado fracionamento de despesas para o **item 01 (CATMAT 375951)**, e a **soma do valor da dispensa PDM 13220 (53388546) não ultrapassa o valor previsto na Portaria - SEI nº 09**, de 07 de janeiro de 2025 (**45777506**), conforme anexo SEI nº **52449915**. Da mesma forma, não há caracterização de fracionamento de despesas para os itens: **02 (CATMAT 375951)**, e a **soma do valor da dispensa PDM 13220 (53388546) não ultrapassa o limite estabelecido na referida Portaria; 03 (CATMAT 621799)**, e a **soma do valor da dispensa PDM 30261 (53388625) não ultrapassa o limite estabelecido na referida Portaria; 04 (CATMAT 247160)**, e a **soma do valor da dispensa PDM 1343 (53388685) não ultrapassa o limite estabelecido na referida Portaria**.

Diante do exposto, encaminha-se para instrução do processo, conforme artigo 24 do RLCE 2.0, para a aquisição de **BOIA DE SEGURANÇA COMPLETA, PARA ASPIRADOR PARA REDE DE VÁCUO; BOIA DE SEGURANÇA PARA VACUÔMETRO PROTEC; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO e VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO COM MANÔMETRO**, conforme as especificações e condições constantes neste documento e no Pedido nº 265/2025 (52413890), fundamentada na **previsão alternativa do parágrafo 7º, do artigo 79, do RLCE 2.0**.

*"§ 7º As dispensas de licitação serão conduzidas **preferencialmente** por dispensa eletrônica ou por intermédio de chamamentos públicos de propostas, com prazo mínimo de 3 (três) dias úteis de divulgação, cabendo às respectivas EPC justificar a não utilização desses formatos."*

(grifos nossos)

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Michard Freitas Goulart

Analista Administrativo em Administração
Setor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Michard Freitas Goulart, Analista Administrativo**, em 17/09/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53389586** e o código CRC **9EB6DAD4**.

Referência: Processo nº 23820.013003/2025-11 SEI nº 53389586